



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 55 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 8, de 1º de setembro de 2025. Altera a Lei Complementar nº. 42, de 26 de junho de 2002, e dá outras providências.

RELATOR: Márcia Lobo Grigolo – Podemos

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei propõe a adequação da Lei Complementar nº 042, de 25 de junho de 2002, com o objetivo de compatibilizar o regime de férias dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança com aquele aplicável aos servidores efetivos.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão de Justiça, apresenta parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 2025.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
Relatora da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação